



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº899, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange a cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima
RELATOR: Senador Sérgio Petecão

17 de Abril de 2018





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER Nº , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 899, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange à cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.*

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 899, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange à cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.

Em sua justificação, o autor do requerimento lembra que a Resolução ANAC nº 400, de 2016, ao dispor sobre as Condições Gerais do Transporte Aéreo, estabeleceu significativas alterações regulatórias nesse setor, entre as quais encontra-se o fim da franquia mínima obrigatória de bagagem nas passagens aéreas, o que permitiu que as companhias aéreas pudessem cobrar separadamente pelo despacho de bagagem.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Informa, ademais, que o Presidente da ANAC justificou a adoção da referida medida como uma forma de estimular o aumento da concorrência no setor de transporte aéreo, enquanto que as companhias aéreas também apoiaram a medida sob o argumento de que a modificação contribuiria para a redução das tarifas de transporte aéreo.

Aponta, contudo, para o fato de que pesquisas de variação de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificaram a ocorrência de significativos aumentos das tarifas aéreas desde o início da vigência da Portaria ANAC nº 400. Em contraponto, a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) divulgou as conclusões de estudo realizado pela própria instituição que apontou para a existência de uma tendência de queda nos preços das passagens aéreas durante os últimos meses.

Diante dessa divergência de dados, o requerimento solicita informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, especialmente sobre a evolução do preço das passagens aéreas no período e o aumento da concorrência no setor para que o Senado Federal possa avaliar o efetivo impacto da Resolução ANAC nº 400, de 2016, no setor de transporte aéreo brasileiro.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise enquadra-se perfeitamente nas previsões do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, cabe à Mesa do Senado a apreciação desse tipo de requerimento como previsto na alínea *a* do inciso I do art. 215 do RISF.

As informações solicitadas são oportunas para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal como previsto no inciso I do art. 216 do RISF.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 899, de 2017, e pelo seu encaminhamento ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Sala das Reuniões,

, Presidente

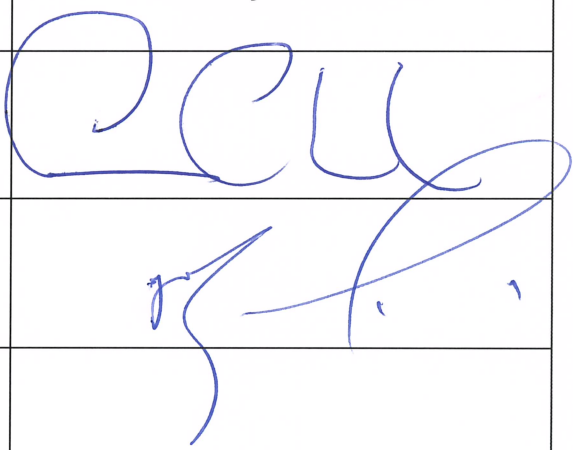
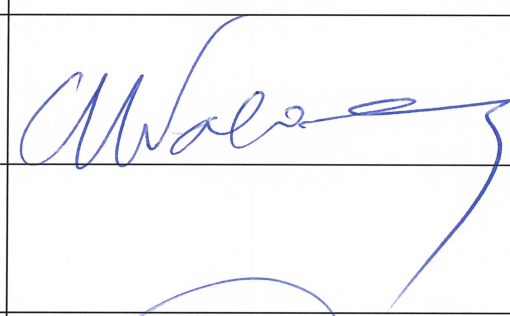
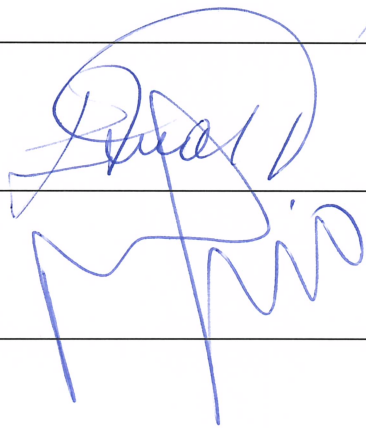
, Relator



SF/17299.04152-25

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO
FEDERAL - 2018**

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 899/2017)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora